



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

No ano de 2025 ocorrerá o aniversário de 70 anos de emancipação e 125 anos de colonização do município, o qual é um marco importante para ser comemorado com a população.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Turismo.

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A referida contratação não encontra-se no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa realizada foi direta com o fornecedor.

Declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

### **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS**

Contratação do Banda Estrela do Mar

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades/singularidades, obtidos mediante comprovação de notas fiscais já emitidas pela empresa a ser contratada e anexadas ao processo, relacionamos que o valor estimado da contratação será de R\$ 7.000,00, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação externa e por meio de inexigibilidade

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento, pois se trata de item indivisível, onde é fundamental manter a integridade visual dos calendários, não podendo haver variações de tonalidades, acabamentos, cortes ou impressão. Também é importante para a economia de escala.

### **11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação justifica-se pela comemoração dos 70 anos de emancipação do município, um





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

evento de grande importância para a comunidade. Trata-se de uma celebração tradicional que promove o encontro dos munícipes, valoriza os talentos locais e fortalece as entidades que participarão da comercialização de alimentos e bebidas. Essas entidades dependem da presença do público para arrecadar recursos, garantindo a continuidade de suas atividades e a realização de trabalhos sociais em benefício da população de Ibirubá.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Após a realização desse Estudo Preliminar, irá para aprovação pela Administração Central.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental; Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 04 de fevereiro de 2025.

Solicitantes

\_\_\_\_\_  
Viviane Kanitz Gentil  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Liliane Marcon  
Coordenadora de Cultura e Turismo



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67a3-ad59-56b1-9c00-0894-6c45

---

Assinado por **LILIANE MARCON** em 05/02/2025 às 15:26:35  
Identificador Único: **P7uGY1cVyhfcPhWPyDTAt1**

---

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 05/02/2025 às 15:38:09  
Identificador Único: **V7Cx6ZpzsJ1XumJ2H1gt3L**

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 06/02/2025 às 18:18:42  
Identificador Único: **ETbZtATWp72HuJPyDmFmE**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67a3-ad59-56b1-9c00-0894-6c45>

---